

**Comissão
Intergestores
Macrorregional
Sudoeste**



**GOVERNO
DE GOIÁS**

Secretaria de Estado da Saúde



Ministério da Saúde

Resolução nº 07/2023 – CIM Sudoeste

Maurilândia, 06 de Junho de 2023.

A Coordenação da Comissão Intergestores Macrorregional Sudoeste, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

1. O Decreto nº 7.612 de novembro de 2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Plano Viver sem Limite);
2. A Portaria nº 793/GM/MS, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria nº 835/GM/SM, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente a Atenção Especializada a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
4. A Resolução nº 039/2013 - CIB, de 14 de março de 2013, que aprova a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para o Estado de Goiás ;
5. A Resolução nº 067/2013 - CIB, de 23 de abril de 2013, que aprova a Revisão da Rede e do Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para o Estado de Goiás;
6. A Resolução nº 103/2016 - CIB, de 30 de agosto de 2016, que aprova a construção, ampliação ou reforma dos Centros Especializados em Reabilitação - CER, da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência para o Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar conforme pactuado em Reunião Ordinária do dia 06 de junho de 2023, a habilitação do Centro Especializado em Reabilitação - CER IV, do município de Jataí - GO, Instituição de natureza pública, nas modalidades , Intelectual, Auditiva, Visual e Física com Estomias, com abrangência para a Macrorregião Sudoeste.



**Comissão
Intergestores
Macrorregional
Sudoeste**




**GOVERNO
DE GOIÁS**

Secretaria de Estado da Saúde

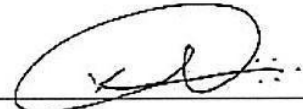


Ministério da Saúde

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.



JOÃO BOSCO CARNEIRO VILELA
COORDENADOR CIR SUDOESTE II



KELY MARIA MARQUES COUTINHO
COORDENADORA CIR SUDOESTE I